Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 38/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: MAIARA MARLUCI ESPINDOLA **Matrícula:** 2140-1
E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3547-0481

1. Objeto: Aquisição de tapetes de assoalho em vinil, confeccionados sob medida para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, compreendendo 01 (um) jogo de tapete para veículo Pulse, 03 (três) jogos de tapetes para veículos Spin e 02 (dois) tapetes para veículo(s) Sprinter, sendo 01 (um) dianteiro e 01 (um) traseiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição tem por finalidade promover a proteção e a conservação do assoalho dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados rotineiramente nas atividades desenvolvidas pelo Município.

Os tapetes em vinil mostram-se adequados ao uso pretendido por apresentarem resistência, durabilidade e facilidade de limpeza e higienização, contribuindo para preservar o interior dos veículos diante do uso contínuo e reduzir o desgaste do revestimento original.

A contratação contempla modelos confeccionados sob medida para os veículos Pulse, Spin e Sprinter. No caso da Sprinter, as dimensões e o formato do assoalho exigem medidas diferenciadas, inclusive para as partes dianteira e traseira, razão pela qual se faz necessário o fornecimento de peças compatíveis com as características específicas do veículo.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir maior proteção, conservação, higiene e adequação dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

b. Justificativa da escolha do contratado e da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a empresas do ramo. Apesar das diligências efetuadas para ampliar a pesquisa, foi possível obter somente 02 (dois) orçamentos válidos, situação decorrente das particularidades do objeto.

A limitação de fornecedores decorre especialmente do fato de que grande parte das empresas consultadas não trabalham com tapetes automotivos confeccionados em vinil ou não dispõe de modelos compatíveis com as medidas solicitadas. Além disso, o veículo Sprinter necessita de peças com dimensões diferenciadas e confeccionadas sob medida, circunstância que reduz ainda mais o número de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda. As tentativas de obtenção de outros orçamentos encontram-se devidamente comprovadas nos documentos em anexo, havendo registros de fornecedor que não respondeu à solicitação, empresa que informou não trabalhar com vinil, empresa que declarou não possuir os itens solicitados e fornecedor que informou não conseguir disponibilizar o tapete no tamanho requerido.

Também não foi possível obter referências adequadas por meio do Banco de Preços, pois não foram identificados itens comparáveis que reunissem, de forma compatível, o material em vinil, a confecção sob medida e as dimensões específicas exigidas para os veículos, especialmente para a Sprinter. Assim, a utilização de referências genéricas poderia comprometer a comparabilidade e a representatividade da pesquisa.

Diante dessas circunstâncias, a pesquisa foi excepcionalmente instruída com os 02 (dois) orçamentos válidos obtidos, acompanhados da documentação comprobatória das tentativas realizadas, ficando devidamente justificada a impossibilidade de obtenção de uma terceira cotação válida.

Após a análise comparativa dos valores, verificou-se que MARCELO CRISTIANO MARTINS, inscrito no CNPJ nº 57.502.868/0001-07, apresentou o menor valor global para o fornecimento dos itens, no montante de R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), enquanto o outro orçamento válido totalizou R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Dessa forma, a proposta de menor valor mostra-se a mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os demais requisitos necessários à contratação.

3. Descrições e quantidades:

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	Tapete de assoalho em vinil para veículo Pulse, confeccionado sob medida.	1.380,00	1	Und.	1.380,00
2	Tapete de assoalho em vinil para veículo Spin, confeccionado sob medida.	1.550,00	3	Und.	4.650,00
3	Tapete de assoalho em vinil para a parte dianteira de veículo Sprinter, confeccionado sob medida.	800,00	1	Und.	800,00
4	Tapete de assoalho em vinil para a parte traseira de veículo Sprinter, confeccionado sob medida.	1.680,00	1	Und.	1.680,00
					VALOR TOTAL R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

4. Grau de prioridade da compra: Média Prioridade, considerando a necessidade de proteção, conservação e adequada higienização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Estimativa de valor: O valor estimado da contratação é de R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), correspondente ao menor valor global obtido na pesquisa de preços. A pesquisa foi composta por 02 (dois) orçamentos válidos, diante da comprovada impossibilidade de obtenção de uma terceira cotação e de referências comparáveis no Banco de Preços, conforme documentação anexa.

6. Prazo de fornecimento: Os itens deverão ser fornecidos mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

7. Local e horário de execução: Os serviços serão realizados no estabelecimento da empresa contratada, mediante prévio agendamento, de acordo com a disponibilidade dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos serão conduzidos pela própria Secretaria até o local indicado pela contratada, em data e horário previamente ajustados entre as partes, observadas as condições definidas no Termo de Referência.

8. Recursos orçamentários: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.600.3110.000002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA 44010001 CUSTEIO - SUPERÁVIT

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestora do contrato
Maiara Marluci Espindola – Fiscal do contrato e responsável pela liquidação da despesa
Eliandra da Silva Rodrigues – responsável pela pesquisa de preços

Braço do Trombudo, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 16/10/2026 11:31:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 38/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

1.1 Aquisição de tapetes de assoalho em vinil, confeccionados sob medida para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, compreendendo 01 (um) jogo tapete para veículo Pulse, 03 (três) jogos de tapetes para veículos Spin e 02 (dois) tapetes para veículo(s) Sprinter, sendo 01 (um) dianteiro e 01 (um) traseiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

2 RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Tapete de assoalho em vinil, confeccionado sob medida para veículo Pulse.	Unidade	1	1.380,00	1.380,00
2	Tapete de assoalho em vinil, confeccionado sob medida para veículo Spin.	Unidade	3	1.550,00	4.650,00
3	Tapete de assoalho em vinil, confeccionado sob medida para a parte dianteira de veículo Sprinter.	Unidade	1	800,00	800,00
4	Tapete de assoalho em vinil, confeccionado sob medida para a parte traseira de veículo Sprinter.	Unidade	1	1.680,00	1.680,00
				Valor total: R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).	

2.1 A planilha de valores foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada mediante consulta direta a empresas do ramo de tapetes e acessórios automotivos. Apesar das diligências realizadas, foi possível obter apenas 02 (dois) orçamentos válidos e comparáveis para o objeto. A obtenção de somente 02 (dois) orçamentos decorre das peculiaridades da contratação, uma vez que os tapetes devem ser confeccionados em vinil e sob medida para cada modelo de veículo, sendo que grande parte das empresas consultadas não trabalha com esse material ou não dispõe dos modelos e dimensões necessários. A situação é ainda mais específica em relação ao veículo Sprinter, que demanda medidas diferenciadas, inclusive com peças distintas para a parte dianteira e traseira. Foram realizadas tentativas de cotação junto a outros fornecedores, conforme documentação comprobatória juntada aos autos, havendo empresas que não responderam à solicitação, que informaram não trabalhar com tapetes em vinil, que não possuíam os itens solicitados ou que não conseguiram localizar produto no tamanho

requerido. Também não foram identificadas, no Banco de Preços, Painel de Preços ou PNCP, referências suficientemente equivalentes que permitissem comparação segura, considerando simultaneamente o material em vinil, a confecção sob medida e os modelos e dimensões específicos dos veículos. Dentre os 02 (dois) orçamentos válidos obtidos, MARCELO CRISTIANO MARTINS, inscrito no CNPJ nº 57.502.868/0001-07, apresentou o menor preço em todos os itens, totalizando R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), enquanto a proposta da empresa TOLDOS E ESTOFAMENTOS VALE EUROPEU LTDA., CNPJ nº 63.222.710/0001-86, totalizou R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Assim, a proposta de R$ 8.510,00 mostra-se a mais vantajosa entre as referências válidas obtidas.

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1. Os tapetes deverão ser confeccionados e fornecidos conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2.2. Os tapetes deverão ser confeccionados em vinil, sob medida e de forma compatível com o assoalho e as características de cada modelo de veículo indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.3. O quantitativo compreende 01 (um) jogo de tapete para veículo Pulse, 03 (três) jogos de tapetes para veículos Spin, 01 (um) tapete dianteiro para veículo Sprinter e 01 (um) tapete traseiro para veículo Sprinter.

2.2.4. A contratada deverá realizar a conferência das medidas, os ajustes necessários e a adequação dos tapetes aos respectivos veículos, garantindo encaixe compatível com o assoalho de cada modelo.

2.2.5. A execução será previamente agendada conforme a disponibilidade dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão conduzidos pela própria Secretaria até o estabelecimento da contratada.

2.2.6. Os tapetes deverão ser fornecidos novos, sem rasgos, cortes irregulares, deformações, falhas de acabamento ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização e adequação aos veículos.

2.2.7. Todas as despesas necessárias à confecção, ajuste e fornecimento dos tapetes serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional pela execução integral do objeto.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade promover a proteção e a adequada conservação do assoalho dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados de forma contínua nos deslocamentos e atividades desenvolvidas pelo serviço público de saúde.

A utilização frequente dos veículos favorece o acúmulo de sujeira, umidade e o desgaste do revestimento interno. Nesse contexto, os tapetes em vinil contribuem para a proteção do assoalho original, facilitam a limpeza e a higienização e auxiliam na conservação dos veículos.

A confecção sob medida mostra-se necessária em razão das diferenças de formato e dimensões existentes entre os modelos Pulse, Spin e Sprinter. No caso da Sprinter, as dimensões são diferenciadas e exigem peças específicas para as partes dianteira e traseira, razão pela qual é indispensável a adequação do material ao veículo correspondente.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0170
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar maior proteção, facilidade de higienização e conservação dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, prolongando a vida útil dos revestimentos internos e proporcionando melhores condições de utilização da frota.

4. DO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

4.1. A confecção, ajuste e adequação dos tapetes serão realizados no estabelecimento da contratada, situado na Rua Curt Hering, nº 101, Presidente Getúlio/SC, CEP 89.150-000.

4.2. A execução será realizada mediante prévio agendamento, de acordo com a disponibilidade dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos serão conduzidos pela própria Secretaria até o estabelecimento da contratada, em data e horário previamente ajustados entre as partes.

4.3. Os tapetes deverão ser disponibilizados novos, devidamente confeccionados sob medida e ajustados aos respectivos veículos, observando-se integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. O recebimento será realizado:

I – Provisoriamente, após a execução em cada veículo, para conferência inicial da quantidade, do material, das condições aparentes e da adequação dos tapetes;

II – Definitivamente, após a verificação da conformidade dos tapetes com as especificações deste Termo de Referência e do adequado ajuste aos veículos correspondentes.

4.5. Caso sejam constatados defeitos, incompatibilidade de medidas, falhas de acabamento, inadequação ao assoalho ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá providenciar a correção, o ajuste ou a substituição do item, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.6. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer os tapetes de assoalho em vinil conforme as especificações, os modelos de veículos e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar, ajustar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os tapetes que apresentarem vícios, defeitos, incompatibilidade de medidas ou incorreções de confecção e acabamento.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Adotar todos os cuidados necessários com os veículos enquanto permanecerem em seu estabelecimento para conferência de medidas, ajuste e adequação dos tapetes, responsabilizando-se por sua guarda e integridade.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente aos veículos, à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto, especialmente quanto aos modelos dos veículos e às características dos tapetes pretendidos, proporcionando as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e nos prazos previstos, condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Disponibilizar os veículos e conduzi-los até o estabelecimento da contratada nas datas e horários previamente agendados, possibilitando a conferência das medidas, os ajustes e a adequação dos tapetes.

6.4. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, o efetivo fornecimento e a conformidade dos itens, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme a legislação aplicável.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que os itens foram fornecidos e adequados aos veículos em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. Os bens objeto da presente contratação qualificam-se como bens comuns, ainda que confeccionados sob medida, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado.

8.2. A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas para o fornecimento e que a empresa comprove as condições de habilitação e regularidade exigidas. No caso concreto, a pesquisa de preços resultou em 02 (dois) orçamentos válidos, pelas razões devidamente justificadas e documentadas nos autos, tendo MARCELO CRISTIANO MARTINS, inscrito no CNPJ nº 57.502.868/0001-07, apresentado o menor valor global, de R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), razão pela qual sua proposta se mostra a mais vantajosa para a Administração.

8.3. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum**.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Saúde será a **Sra. Maiara Marluci Espindola**

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos tapetes fornecidos, ajustados e adequados aos respectivos veículos com as especificações estabelecidas.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 16 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 16/10/2026 11:31:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola

Secretária de Saúde

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de tapetes de assoalho em vinil, confeccionados sob medida para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, compreendendo 01 (um) jogo de tapete para veículo Pulse, 03 (três) jogos de tapetes para veículos Spin e 02 (dois) tapetes para veículo(s) Sprinter, sendo 01 (um) dianteiro e 01 (um) traseiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 24/09/2026 a 28/09/2026.**

3 **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
()Média ()Mediana (x)Menor Preço ()Outra:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Item 01 – Tapete de assoalho em vinil para veículo Pulse (01 un.)	MARCELO CRISTIANO MARTINS – CNPJ 57.502.868/0001-07	28/09/2026	R$ 1.380,00
	TOLDOS E ESTOFAMENTOS VALE EUROPEU LTDA – CNPJ 63.222.710/0001-86	28/09/2026	R$ 1.600,00
Item 02 – Tapete de assoalho em vinil para veículos Spin (03 un.)	MARCELO CRISTIANO MARTINS – CNPJ 57.502.868/0001-07	28/09/2026	R$ 1.550,00
	TOLDOS E ESTOFAMENTOS VALE EUROPEU LTDA – CNPJ 63.222.710/0001-86	28/09/2026	R$ 2.100,00
Item 03 – Tapete de assoalho em vinil dianteiro para Sprinter (01 un.)	MARCELO CRISTIANO MARTINS – CNPJ 57.502.868/0001-07	28/09/2026	R$ 800,00
	TOLDOS E ESTOFAMENTOS VALE EUROPEU LTDA – CNPJ 63.222.710/0001-86	28/09/2026	R$ 1.300,00
Item 04 – Tapete de assoalho em vinil traseiro para Sprinter (01 un.)	MARCELO CRISTIANO MARTINS – CNPJ 57.502.868/0001-07	28/09/2026	R$ 1.680,00
	TOLDOS E ESTOFAMENTOS VALE EUROPEU LTDA – CNPJ 63.222.710/0001-86	28/09/2026	R$ 3.300,00

4 **FONTES DE PESQUISA**
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 25 do Decreto nº 126/2023

() I - Painel de Preços/ PNCP:

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a empresas do ramo de tapetes e acessórios automotivos, com o objetivo de obter referências para a aquisição de tapetes de assoalho em vinil, confeccionados sob medida para veículos Pulse, Spin e Sprinter pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Apesar das diligências realizadas, foi possível obter apenas 02 (dois) orçamentos válidos e comparáveis para o objeto.

A obtenção de somente 02 (dois) orçamentos decorre das peculiaridades do objeto. Os tapetes pretendidos devem ser confeccionados em vinil e sob medida para cada modelo de veículo, sendo que grande parte das empresas consultadas não trabalha com esse material ou não dispõe dos modelos e dimensões necessários. A situação é ainda mais específica em relação ao veículo Sprinter, que demanda medidas diferenciadas, inclusive com peças distintas para a parte dianteira e traseira. Foram realizadas tentativas de cotação junto a outros fornecedores, conforme documentação comprobatória anexa, havendo empresa que não respondeu à solicitação, empresa que informou não trabalhar com tapetes em vinil, empresa que declarou não possuir os itens solicitados e fornecedor que informou não conseguir localizar tapete no tamanho requerido.

Também não foi possível utilizar referências do Painel de Preços, Banco de Preços ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pois não foram identificadas contratações suficientemente equivalentes que permitissem comparação segura, considerando simultaneamente o material em vinil, a confecção sob medida, os modelos específicos dos veículos e, especialmente, as dimensões diferenciadas exigidas para a Sprinter. A utilização de itens genéricos ou confeccionados em outros materiais poderia distorcer a estimativa. Diante disso, a pesquisa foi excepcionalmente instruída com os 02 (dois) orçamentos válidos obtidos, acompanhados dos registros das demais tentativas de cotação, demonstrando as diligências realizadas pela Administração para ampliar a pesquisa e a impossibilidade concreta de obtenção de uma terceira proposta comparável.

Para a formação do preço de referência, adotou-se o critério de menor preço por item, conforme metodologia indicada neste formulário.

Após análise comparativa dos 02 (dois) orçamentos válidos apresentados, verificou-se que MARCELO CRISTIANO MARTINS, inscrito no CNPJ nº 57.502.868/0001-07, apresentou o menor preço em todos os itens pesquisados, totalizando R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

A proposta da empresa TOLDOS E ESTOFAMENTOS VALE EUROPEU LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.222.710/0001-86, totalizou R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), demonstrando que a proposta de R$ 8.510,00 é a mais vantajosa dentre as referências válidas obtidas.

Assim, fixa-se como preço de referência da contratação o valor global de R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), correspondente à soma dos menores preços unitários obtidos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Preço de Referência	R$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

6 **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 (dois) orçamentos válidos, bem como os registros das tentativas de obtenção de cotações junto a outros fornecedores, segue anexa a este relatório.

Braço do Trombudo, 16 de outubro de 2026.
Responsável pela Pesquisa

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIANDRA DA SILVA RODRIGUES
Data: 16/10/2026 10:54:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliandra da Silva Rodrigues
Agente Administrativo

Auto Capas Toldos Auto Vale

Adicionar à lista

14:05

Ontem

Bom diaa, tudo bem? Passando apenas para lembrar do orçamento 09:05

Bom dia 09:17

Se for licitação não posso participar 09:17

Seria para compra direta 09:17

Vamos fechar com o orçamento de menor valor 09:18

Ok 13:50

Prefeitura de BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORCAMENTO TAPETE.pdf

2 páginas • PDF • 468 KB

15:06

Digite uma mensagem

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, através da Secretaria de Saúde, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	TAPETE ASSOALHO EM VERNIZ PRETO PULSE	Un.	1	1..600,00	1.600,00
2	TAPETE ASSOALHO VERNIZ SPIN	Un.	3	2.100,00	6.300,00
3	TAPETE ASSOALHO VERNIZ SPRINTER DIANTEIRO	Un.	1	1.300,00	1.300,00
4	TAPETE ASSOALHO EM VERNIZ TRASEIRO SPRINTER	Un.	1	3.300,00	3.300,00
			VALOR TOTAL		

Informações/características da aquisição

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Condições da Proposta de Preços
30 dias

Validade da Proposta:

Dados para a emissão do orçamento

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782./0001-44

Dados do Fornecedor

Razão Social: Toldos e Estofamentos Vale Europeu Ltda

CNPJ/CPF:63.222.710/0001-86

Endereço: Br 470 Km 136 nº 2090 Santa rita

Cidade/UF: Rio do Sul **CEP: 89162.290**

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

Telefone: (47)3525.0079

E-mail: ro.kn@hotmail.com

Dados Bancários da Empresa:

Bradesco 237 AG 367 c/C 85004-7

Cidade/UF, ... de de 2026.

TOLDOS E ESTOFAMENTOS VALE EUROPEU LTDA:63222710000186

Assinado de forma digital por TOLDOS E ESTOFAMENTOS VALE EUROPEU LTDA:63222710000186
Dados: 2026.09.28 15:04:29 -03'00'

Nome completo e assinatura do responsável

Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

Martins Celo

Adicionar à lista

Ontem

[illegible]

Pulse é pra ser o automóvel? 11:09

Isso mesmo 11:09

Hoje

[illegible]

CamScanner 29-09-2026 09.29.pdf
2 páginas • PDF • 1 MB

09:31

Bom dia 09:31

Desculpa a demora 09:39

Bom diaa 09:44

Muito obrigada 09:44

Digite uma mensagem

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, através da Secretaria de Saúde, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	TAPETE ASSOALHO EM VERNIZ PRETO PULSE	Un.	1	1380,00	1380,00
2	TAPETE ASSOALHO VERNIZ SPIN	Un.	3	1550,00	4650,00
3	TAPETE ASSOALHO VERNIZ SPRINTER DIANTEIRO	Un.	1	800,00	800,00
4	TAPETE ASSOALHO EM VERNIZ TRASEIRO SPRINTER	Un.	1	1680,00	1680,00
		VALOR TOTAL		R$8510,00	

Informações/características da aquisição

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta:

Dados para a emissão do orçamento

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782./0001-44

Dados do Fornecedor

Razão Social: MARCELO CRISTIANO MARTINS

CNPJ/CPF:57.502.868/0001-07

Endereço: RUA CURT HERING, 101

Cidade/UF: PRESIDENTE GETÚLIO/SC **CEP: 89.150-000**

Telefone: (47)98843-4838

E-mail:marcelocristiano.martins4@gmail.com

Dados Bancários da Empresa:BANCO AILOS: 085 AG:0115-5 CONTA CORRENTE:1956.294.2

Scanned with CamScanner

Cidade/UF, PRESIDENTE GETÚLIO/SC 28 de SETEMBRO. de 2026.

Marcelo C Martins

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

Scanned with CamScanner

Exclusiv... Adicionar à lista

24/09/2026

Esta empresa usa um serviço seguro da Meta para gerenciar esta conversa. Clique para saber mais.

Boa tarde, tudo bem?
Aqui é a Eliandra 13:57

Esta empresa agora usa um serviço seguro da Meta para gerenciar esta conversa. Clique para saber mais.

Gostaria de fazer um orçamento para a aquisição de tapetes para os veículos da Saúde de Braço do Trombudo 13:58

SOLICITAÇÃO DE ORCAMENTO TAPETE.docx
DOCX • 630 KB 13:58

25/09/2026

Bom dia 10:27

Digite uma mensagem

Dados do contato

Exclusive Automotivo
Exclusive tapetes
Serviço automotivo

Catálogo Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Tapetes automotivos sob medida com acabamento premium direto da fábrica. Qualidade, personalização e envio rápido. 🚗✨

Rua magnol 127, Blumenau Santa Catarina.

https://www.tapeteexclusive.com.br/

V... Adicionar à lista





Carpete 14:55

Vocês trabalham com modelos em vinil? 14:55

Não trabalhamos 14:56

O interesse seria so em vinil? 15:28

Digite uma mensagem

Dados do contato



Vitória Titanium
Vitória Titanium
Serviço automotivo
Aberta até às 18:00

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.

Conta comercial

Tapetes automotivos de alta qualidade

Aberta agora 08:00 - 18:00

R. dos Ozassa, 162 - Ressaca, Itapecerica da Serra - SP, 06888-195, Brasil

R...
o...

Adicionar à lista

5.

14:00

1 14:00

[reidasespumas]
Certo! Em instantes, um de nossos vendedores irá lhe atender! 14:00

Aqui quem fala é a Eliandra, eu gostaria de fazer um orçamento para a aquisição de tapetes para os veículos da Saúde de Braço do Trombudo
14:11

SOLICITAÇÃO DE ORCAMENTO TAPETE.docx
DOCX • 630 KB
14:12

[Carlos]
ola boa tarde 14:19

[Carlos]
posso ajudar? 14:19

[Carlos]
nao temos este itens 14:21

Digite uma mensagem

Dados do contato

Rei Das Espumas
Rei Das Espumas
Empresa têxtil

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente

Conta comercial

Rei das Espumas

https://www.reidasespumas.com.br

Mídia, links e docs 1

Rio Som Vendas

setor desejado.
09:18

Vendas

Hoje

bom dia 09:29

Boa tarde, tudo bem? 14:28

poderia me enviar a documentação para finalizar a contratação?
14:28

a Eliandra pediu orçamentos de tapetes também, iamos fazer uma contratação só, dos tapetes e da porta
14:29

Estamos tentando encontrar o taoete no tamanho solicitado, porém nosso fornecedor não tem
14:31

Digite uma mensagem

Dados do contato

Rio Som Vendas
+55 47 8828-8274
Serviço local
Aberta até às 18:00

Adicionar Compartilhar

Conta comercial

Aberta agora 09:00 - 18:00

Mídia, links e docs 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
57.502.868/0001-07 **MATRIZ**		**01/10/2024**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS	**01/10/2024**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CURT HERING	**101**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.150-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE GETULIO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOCRISTIANO.MARTINS4@GMAIL.COM	**(47) 8843-4838**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2026** às **15:43:17** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.502.868/0001-07

Razão social: 57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS

Endereço: RUA CURT HERING 101 / CENTRO / PRESIDENTE GETULIO / SC / 89150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2026 a 13/11/2026

Certificação Número: 2026101515466313138910

Informação obtida em 15/10/2026 15:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Diretoria Geral

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 8434/2026

[CONTRIBUINTE]

Nome:	**2048 - 57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS**		
CNPJ/CPF:	57.502.868/0001-07		
Endereço:	RUA CURT HERING, 101		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.150-000	
Cidade:	Presidente Getúlio	Estado: Santa Catarina	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 18/01/2027

PRESIDENTE GETÚLIO/SC, 19 de outubro de 2026

A autenticidade da certidão pode ser consultada através do site: presidentegetulio.atende.net

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS**
CNPJ/CPF: **57.502.868/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140491485506**
Data de emissão:	**15/10/2026 15:50:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/04/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/10/2026 15:50:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/10/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS
CNPJ: 57.502.868/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:06 do dia 15/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2027.
Código de controle da certidão: **A615.9EC0.8EC4.36F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7750868
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARCELO CRISTIANO MARTINS
Raiz do CNPJ: 57.502.868
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PRESIDENTE GETULIO
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:57 de 15/10/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.502.868/0001-07
Certidão nº: 87208653/2026
Expedição: 15/10/2026, às 15:52:56
Validade: 13/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.502.868/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCELO CRISTIANO MARTINS**

CPF/CNPJ: **040.886.229-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:02:23 do dia 28/10/2026 , com validade até o dia 27/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DEUzbw6ngvi022NJZ7lf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS**

CPF/CNPJ: **57.502.868/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:37 do dia 15/10/2026 , com validade até o dia 14/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: gQ5ZejtdujDEbIGUeZSD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2026 15:55:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS**
CNPJ: **57.502.868/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2026 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.502.868/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle AGR8.OTZO.RUJL.G3U0 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 15/10/2026 às 15:56, que **57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS**, CNPJ: **57.502.868/0001-07**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **14/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código GQFZ20261015155644
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCELO CRISTIANO MARTINS

CPF
040.886.229-79

CNPJ
57.502.868/0001-07

Data de Abertura
01/10/2024

Nome Empresarial
57.502.868 MARCELO CRISTIANO MARTINS

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
01/10/2024

Endereço Comercial

CEP
89150-000

Logradouro
RUA CURT HERING

Número
101

Bairro
CENTRO

Município
PRESIDENTE GETULIO

UF
SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/10/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Estofador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de tecidos

Atividades Secundárias (CNAE)
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MARCELO CRISTIANO MARTINS



DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
3352110 SSP SC

CPF
040.886.229-79

DATA NASCIMENTO
07/07/1981

FILIAÇÃO
DIETER SIEGMAR MARTINS

MIRIAN MARISA MARTINS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04080996676

VALIDADE
09/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2313329490

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
20/01/2022

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

78116495506
SC171852206

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2313329490

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa MARCELO CRISTIANO MARTINS, inscrita

no CNPJ sob o nº 57.502.868/0001-07 representada pelo(a) Sr. Marcelo Cristiano Martins,

declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo

licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço

do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição

Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não

possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno,

perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Presidente Getúlio 15 de outubro de 2026.

Assinatura do Responsável (preferencialmente digital)

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO CRISTIANO MARTINS
Data: 15/10/2026 10:31:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br